



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 10/2017

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, instituído pela Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009), por seu Presidente – o Sr. Secretário do Planejamento e Gestão, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros para a execução de projetos aprovados pelo Conselho;

RESOLVE, MEDIANTE DECISÃO COLEGIADA:

Art. 1º. Aprovar os projetos submetidos à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2017, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA	R\$
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	(+) 350.000,00
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	(-) 350.000,00
TOTAL	0,00

§ 1º. O valor do recurso setorial encontra-se discriminado, por projeto, nos **Anexos I e II** desta Resolução, cuja concessão de limites financeiros compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§ 2º. Fica homologada a redução do valor de R\$ 350.000,00, do Projeto Mapp 5 - Programa Agente Rural, aprovado por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, no valor de R\$ 1.580.986,00, bem como, da 1ª Reunião Ordinária, no valor de R\$ 8.123.714,00, perfazendo um total de R\$ 9.354.700,00, para fins de remanejamento de R\$ 350.000,00 ao Projeto Mapp 50 - Ampliação da assistência técnica aos agricultores em situação de extrema pobreza, ambos oriundos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA.

§ 3º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

Art. 2º. Esta Resolução deriva da 3ª Reunião Ordinária, de 09/05/2017.

Fortaleza – CE, 09 de maio de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
Presidente

Jcsé de Lima Freitas Júnior
Coordenador de Promoções de Políticas de
Combate à Pobreza e Inclusão Social
CCOPI/SEPLAG

ANEXO I
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
 RESOLUÇÃO CCGPI Nº 10 DE 09/05/2017

MAPP	Concessão	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1.	Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA (1)													
50	Ampliação da assistência técnica aos agricultores em situação de extrema pobreza	-	-	-	-	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	350.000,00
	TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350.000,00



José de Lima Freitas Júnior
 Coordenador de Programas de Políticas de
 Combate à Pobreza e Inclusão Social
 CCOPI / SEPLAG



Fco. de Q. Maia Jr.
 Secretário do Planejamento e Gestão

ANEXO II
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 10 DE 09/05/2017

MAPP	Redução	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA (1)													
5	Programa Agente Rural	-	-	-	-	(350.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	(350.000,00)
	TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(350.000,00)


José de Lima Freitas Júnior
 Coordenador de Políticas de Políticas de
 Combate à Pobreza e Inclusão Social
 CCOPI / SEPLAG

Fco. de Q. Maia Jr.
 Secretário do Planejamento e Gestão